

PORTARIA Nº 214/2023/GP/DETRAN-MT

Reestrutura a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria 019/2016/GP/DETRAN-MT, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer as seguintes competências para a Comissão Gestora Interna da A3P:

- I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P;
- II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;
- III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à CGI/A3P/DETRAN/MT;
- IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito do DETRAN/MT;
- V - Divulgar informações e dados sobre a A3P, a todos os servidores de sua esfera de atuação.
- VI - Elaborar diagnóstico;
- VII - Elaborar plano de ações estratégicas;
- VIII - Implementar as ações de melhoria do desempenho socioambiental no DETRAN/MT;
- IX - Fomentar a implementação da A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública, nas Ciretran e unidades descentralizadas.

Art. 2º - A Comissão da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P tem os seguintes objetivos:

- I - Combater todas as formas de desperdício dos bens públicos e recursos naturais;
- II - Inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas;
- III - Gestão ambiental de resíduos;
- IV - Formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos socioambientais e da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;
- V - Promover a economia de recursos naturais e eficiência de gastos institucionais.

Art. 3º Para o Biênio 2023/2024 a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública CGI/A3P/DETRAN/MT será composta pela presidente e respectivos membros:

Presidente da Comissão

Rosana Pereira de Brito - 38ª Ciretran / Santo Antônio de Leverger

Membros da Comissão

1. Kamilla Oliveira de Moraes- Sede / Cuiabá
2. Rosalynn Mary Magalhães - Sede / Cuiabá
3. Silmara Celso Dourado - Sede / Cuiabá
4. Sílvia Letícia da Silva - Sede / Cuiabá
5. Marizete Pereira de Souza - 2ª Ciretran / Rondonópolis
6. Wagner Haubricht Pinheiro - Vistoria Pesada 2ª Ciretran / Rondonópolis
7. Emerson Alves Sabino - 15ª Ciretran /Poconé
8. Giandra Nara Rechh - 22ª Ciretran / Tangará da Serra
9. Mirelly Xavier Rodrigues da Costa - 41ª Ciretran/Pedra Preta
10. Erika Yamasaki Rodrigues - 45ª Ciretran / Cláudia
11. Rozinauria Rodrigues Dias - 50ª Ciretran / Campo Novo do Parecis
12. Fernando Silva Cardoso - 50ª Ciretran / Campo Novo do Parecis
13. Thiago Duffeke da Silva - 64ª Ciretran /Colniza

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 179/2020/GP/DETRAN-MT.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 20 de abril de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARceria DE NEGÓCIO Nº 003/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **ZVS BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Contrato visa estabelecer uma parceria por oportunidade de negócios, entre as PARCEIRAS acima qualificadas, onde assumem os riscos e compartilham resultados, com vista a realizar ações conjuntas para desenvolvimento e disponibilização de equipamentos e soluções em gestão de "Cloud" privada, incluindo infraestrutura escalável, processamento, armazenamento, rede, "backup", orquestração de serviços em nuvem, serviços de operação assistida, segurança, em conformidade ao Modelo de Negócios MTI HYPERSCALE CLOUD ("Modelo de Negócios"), incluído no Anexo 2 do Contrato.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contados da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente/ parceria e Sr.DAN FRIEDLANDER/ ZVS BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - parceira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 008/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

DO PROCESSO: MTI-PRO-2023/00576

DO OBJETO: Contratar a empresa "BRIDGE & CO", Razão Social: Bridge Consulting Tecnologia Da Informação Ltda., Endereço: Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Sala 401º, Bloco 01, Santo Cristo, CEP: 20220-297, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 11.661.731/0001-02, Insc. Estadual: Isento, para realização de consultoria com o objetivo de apresentar um Roadmap de iniciativas para alcance da Estratégia do Negócio.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsto no RLC/MTI e preconiza a Lei Federal nº 13303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente instrumento de contrato é de R\$ 49.800,00 (quarenta nove mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.401; projeto/Atividade:1186; Programa: 515; Tarefa 1; Natureza de Despesa: 33.90.39.; Fonte: 15010000.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES-Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente/ Contratante e Sr. CARLOS EDUARDO COSTA DE CARVALHO / Bridge Consulting Tecnologia da Informação LTDA.- Contratada.